INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, DA LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL - SC, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 74, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação para Contratação de 10 (dez) assinaturas do Jornal Tribuna, sendo entregue semanalmente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, até 31 de dezembro de 2025, após a emissão da nota de empenho. A presente contratação encontra fulcro no Art. . 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.2. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/SERVIÇO A SER PRESTADO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de 10 (dez) assinaturas do Jornal Tribuna , sendo entregue semanalmente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, pelo período de um ano.	10	Und.	R\$ 446,00	R\$ 4.460,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Considerando que é de interesse público a contratação de periódicos locais com o fito de incentivar e valorar , o conteúdo jornalístico local, além de atender as necessidades de toda a municipalidade que se encontre no prédio do legislativo municipal;
- 3.2 Considerando que o objeto afeto a contratação é de caráter inexigível, haja vista que o conteúdo formulado possui caráter personalíssimo, inviabilizando qualquer forma de competição;
- 3.3 Considerando que a contratação deve ser feita de maneira anual, com o intento de atender o Legislativo durante o corrento ano;
- 3.4 Considerando que os periódicos serão entregues nos 10 (dez) gabinetes dos vereadores, se faz necessária a contratação de 10 (dez) exemplares para a devida entrega;
- 3.5 Considerando que o peridódico em questão, atualmente realiza entregas semanais no prédio do legislativo, restando demonstrado o interesse da administração em manter a realização das entregas;
- 3.6 Considerando que as entregas dos periódicos realizar-se-ão de maneira semanal, após a emissão da nota de empenho, a partir de 31 de janeiro de 2025 até dezembro de 2025;
- 3.7 Considerando que presente contratação é necessária em virtude de manter os servidores públicos municipais informados das notícias que ocorrem no município, a fim de lhes proporcionar a formulação de ações e políticas públicas que atendam o saneamento destas questões, bem como acompanhar os fatos e publicidades promovidos pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal de Vereadores.
- 3.8 Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025;
- 3.9 Considerando que a Inexigibilidade de Licitação se funda no Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se a aquisição de assinatura anual do jornal Tribuna

inscrito no CNPJ sob o número 24.291.728/0001-88, com entrega semanal

4 CONTRATADO: JORNAL TRIBUNA- BLOG DO ESPETO

5 DOCUMENTOS

A Proponente apresentou, em 01 (uma) via, os documentos listados a seguir:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de
- Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07
 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçámentária a seguir, contante do orçamento vigente, a saber:

Código	Descrição
2.025	
975	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Cãmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.339.9039.000.000.000	Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
150070000100	Recursos Ordinários

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total da contratação referente as assinaturas do jornal totaliza R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da execução, objeto desta licitação, será efetuado em uma única parcela, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal e após atesto do setor competente.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.1. A entrega dos jornais do objeto que se contrata deverá ser fornecido na Câmara Municipal de Vereadores.
- 9.1.2. A entrega do objeto deverá ocorrer após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega, com prazo até 31 de dezembro de 2025.
- 9.1.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

- através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.7 A Câmara de Vereadores não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 11.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:
- 11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.6 Substituir, reparar e corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação;

11.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- 10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133; 10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;
- 10.7. Fica designada, como fiscal a servidora Anna Carolina Lourenço Azêdo Ribeiro, inscrita no CPF nº 065.274.669-19
- 10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 Poderá a Câmara de Vereadores revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 14.2 A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, no todo ouem parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 14.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência visa, Contratação de 10 (dez) assinaturas do Jornal Primeira Página SC, sendo entregue semanalmente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, até 31 de dezembro de 2025, após a emissão da nota de empenho. A presente contratação encontra fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
	Contratação de 10 (dez) assinaturas do Jornal Primeira Página SC , sendo entregue semanalmente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, pelo período de um ano.	10	un	R\$ 446,00	R\$ 4.460,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2.2. Deverá seguir as especificações do croqui anexo, aceitando ajustes em comum acordo com o contratante:

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que é de interesse público a contratação de periódicos locais com o fito de incentivar e valorar , o conteúdo jornalístico local, além de atender as necessidades de toda a municipalidade que se encontre no prédio do legislativo municipal;

- 3.2 Considerando que o objeto afeto a contratação é de caráter inexigível, haja vista que o conteúdo formulado possui caráter personalíssimo, inviabilizando qualquer forma de competição;
- 3.3 Considerando que a contratação deve ser feita de maneira anual, com o intento de atender o Legislativo durante o corrento ano;
- 3.4 Considerando que os periódicos serão entregues nos 10 (dez) gabinetes dos vereadores, se faz necessária a contratação de 10 (dez) exemplares para a devida entrega;
- 3.5 Considerando que o peridódico em questão, atualmente realiza entregas semanais no prédio do legislativo, restando demonstrado o interesse da administração em manter a realização das entregas;
- 3.6 Considerando que as entregas dos periódicos realizar-se-ão de maneira semanal, após a emissão da nota de empenho, a partir de 31 de janeiro de 2025 até dezembro de 2025:
- 3.7 Considerando que presente contratação é necessária em virtude de manter os servidores públicos municipais informados das notícias que ocorrem no município, a fim de lhes proporcionar a formulação de ações e políticas públicas que atendam o saneamento destas questões, bem como acompanhar os fatos e publicidades promovidos pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal de Vereadores.
- 3.8 Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025:
- 3.9 Considerando que a Inexigibilidade de Licitação se funda no Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se a aquisição de assinatura anual do jornal Primeira Página inscrita no CNPJ sob o número 40.064.262/0001-34, com entrega semanal

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do municipio de São Bento do Sul.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto obedecerá:
- 8.1.1. Prazo de execução: 12 meses.
- 8.1.2. Prazo de Entrega: Semanal.
- 8.1.3. Cronograma Horários e local da execução dos serviços:

A entrega do objeto contratado, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores, na rua Vigando Kock, nº 69, Centro de São Bento do Sul-SC.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

- 9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 10.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?
 - () SIM(X) NÃO
- 10.2 O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

- 11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Rafaela Rank.
- 9.1. A Pesquisa de Preços foi realizada, comprovando com notas fiscais que o preço é o praticado no mercado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado em uma única parcela, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos produtos, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação - Elemento/subelemento		
2001	150070000100	3.33.90.39.0000000000		

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus

anexos;

- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6. A Câmara de Vereadores não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- 16.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 16.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo

de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 16.1.5. Substituir, reparar e corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 16.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

17.1 Não haverá garantia de proposta.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1 Não se aplica.

20. DA VISITA TÉCNICA

Não haverá exigência de visita técnica.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/01/2025

Rafaela Rank Assessora Administrativa Responsável pela elaboração do Termo de Referência



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Gilmar Luis Pollum

Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul